



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu/BA, Cep 48110-000

Edital nº 38, de 13 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS CATU no uso da competência delegada pela Portaria nº 276, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação, e tem como objetivos:

- 1.2 estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- 1.3 contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- 1.4 pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- 1.5 contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino, para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- 1.6 possibilitar a construção de conhecimentos, através da interação entre os(as) estudantes;
- 1.7 desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente, no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- 1.8 aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1. O IF Baiano *Campus Catu* disponibilizará um total de 07 (sete) bolsas para monitores (ver Quadro de distribuição).

2.2. A vigência do Termo de Compromisso será de outubro de 2025 a outubro de 2026, incluindo a possibilidade de prorrogação de 4 (quatro) meses. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 300,00 (duzentos reais) mensal, para todos os contemplados.

2.3. A indicação do componente curricular deve contemplar o disposto abaixo, no Quadro de distribuição de bolsas e cursos:

Quadro de Distribuição das Bolsas/Cursos

Cursos integrados							
Componente curricular	Quantidade de bolsas	Pré-requisito	Público-alvo	Quantidade de meses	Valor da bolsa - R\$	Valor total - R\$	
L. Portuguesa	01	Estar cursando a partir da 3ª série, com frequência regular	Prioridade para ingressantes de qualquer curso/modalidade	6 (prorrogáveis por mais 4)	300,00	3.000,00	
Matemática	01	Estar cursando a partir da 3ª série, com frequência regular	Prioridade para ingressantes de qualquer curso/modalidade	6 (prorrogáveis por mais 4)	300,00	3.000,00	
Física	01	Estar cursando a partir da 3ª série, com frequência regular	Prioridade para ingressantes de qualquer curso/modalidade	6 (prorrogáveis por mais 4)	300,00	3.000,00	
Química	01	Estar cursando a partir da 3ª série, com frequência regular	Prioridade para ingressantes de qualquer curso/modalidade	6 (prorrogáveis por mais 4)	300,00	3.000,00	
Cursos de graduação							
Curso	Componente curricular	Quantidade de bolsas	Pré-requisito	Público-alvo	Quantidade de meses	Valor da bolsa - R\$	Valor total - R\$
ADS	Pensamento Computacional/Algoritmos	01	Estar cursando a partir do 2º semestre, com frequência regular e não ter sido reprovado em nas componentes curriculares que são objeto da monitoria	Prioridade para ingressantes	6 (prorrogáveis por mais 4)	300,00	3.000,00

L. em Química	Cálculo I/Fundamentos da Matemática	01	Estar cursando a partir do 2º semestre, com frequência regular e não ter sido reprovado em nas componentes curriculares que são objeto da monitoria	Prioridade para ingressantes	6 (prorrogáveis por mais 4)	300,00	3.000,00	
Gastronomia	Leitura e produção textual	01	Estar cursando a partir do 2º semestre, com frequência regular e não ter sido reprovado em nas componentes curriculares que são objeto da monitoria	Prioridade para ingressantes	6 (prorrogáveis por mais 4)	300,00	3.000,00	
Valor total das bolsas								21.000,00

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento do *Campus Catu*, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o(a) Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão, os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.8. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

a. justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b. suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

- c. trancamento de matrícula;
- d. frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f. abandono do curso;
- g. solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições dos Monitores:

- a) colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) propor medidas alternativas para o ensino;
- e) apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f) desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2. São deveres do Monitor:

- a) assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- b) acordar a reposição com os respectivos orientadores(as), em caso de atraso ou não comparecimento;
- c) elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d) zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e) manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- f) apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a) substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b) registrar a frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c) executar atividades meramente administrativas;
- d) cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e) praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f) o(a) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus Catu.

6.3. Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

7. DA COMISSÃO LOCAL

7.1. São responsabilidades da Comissão Local:

- a. elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos, contidos neste edital.
- b. distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c. realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- d. resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção se dará por meio de análise do histórico escolar do(a) candidato(a).
- 8.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Barema, em anexo.
- 8.3. Em caso de empate entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:
 - I. A maior idade, considerando ano/mês/dia, na data da inscrição;
 - II. Maior pontuação no histórico escolar, para o componente curricular selecionado para a monitoria pretendida;
 - III. Menor índice de reprovação, nos demais componentes curriculares.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17/11/2025 a 30/11/2025**, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço **selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br**, viabilizando-se a inscrição dos(as) estudantes;
- 9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular, na data de assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,
 - a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:
 - I. tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
 - II. ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
 - III. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
 - IV. não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.
- 9.4. Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:
 - a. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
 - b. cópia do Histórico Escolar atualizado;
 - c. cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

9.4.1 Os documentos devem ser enviados no formato PDF e não podem ultrapassar o tamanho de 20 MB, de modo que a comissão não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos por conta de problemas causados por conectividade e outros impasses ligados à comunicação eletrônica.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital.
- 10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.
- 10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço disponibilizado pela Comissão Local.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.
- 11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cópia do RG e do CPF;
 - b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
 - c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.
- 11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A despesa será realizada na rubrica nº 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria, desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;
- 13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção-Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;
- 13.3. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IFBaiano.
- 13.4. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;
- 13.5. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino, a partir do diálogo efetuado pela Comissão Local;
- 13.6. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico: selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/11/2025
Inscrições	17/11 a 30/11/2025
Homologação das Inscrições	01/12/2025
Recursos sobre a homologação das inscrições	02/12/2025
Resultado dos recursos após a homologação das Inscrições	03/12/2025
Período de seleção	04/12 e 05/12/2025
Resultado preliminar de classificação	08/12/2025
Recursos sobre o resultado preliminar de classificação	09/12/2025
Resultado final	Até 12/12/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 17/12/2025

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

ANEXO II

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo entre 60 e 70	10	
Média do histórico escolar entre: 71 e 80	20	
Média do histórico escolar entre: 81 e 90	30	
Média do histórico escolar entre: 91 e 100	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo entre 60 e 70	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre:71 e 80	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre:81 e 90	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 91 e 100	60	

SUBTOTAL B (máximo)	60	
---------------------	----	--

TOTAL A+B (máximo)	100	
--------------------	-----	--

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DO CANDIDATO(A)		
Nome do Candidato(a):		
Curso:	Nº de matrícula:	
Série/ Turma:		
Rg:	Org. Exp.:	
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Endereço (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP): 		
Telefone/ Whatsapp:	E-MAIL:	
Vaga pretendida 1ª opção:		
Vaga pretendida 2ª opção:		
() Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas no Edital do Processo de seleção para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e os Cursos de Graduação		

Catu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) do curso _____
_____, matrícula SUAP nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IF BAIANO Campus Catu sobre o Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 10 (dez) horas semanais de atividade, segunda- feira à sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria estabelecido pelo(a) meu(minha) docente-orientador(a), as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria. Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente-orientador(a) qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a inveracidade das informações e/ou

o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Catu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DA MONITORIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ matriculado(a) no curso _____, aceito em participar como monitor(a) da disciplina _____ e cumprir com todo o disposto no Edital de nº _____. Estou ciente que o descumprimento às regras estabelecidas neste edital implicará no meu desligamento do Programa de Monitoria.

Catu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO

Eu, _____, matrícula SUAP nº ____, candidato(a) ao presente edital de monitoria, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº ____/2023 IFBAIANO. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

Catu, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA

Eu _____, matriculado(a) no Curso _____, aprovado (a) na seleção de Monitoria por meio do Edital _____ como _____ (monitor bolsista ou voluntário), da

área de _____ venho por meio deste, desistir de assumir a vaga da monitoria do referido Edital.

Catu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Catu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

Nome do Monitor:

Docente Orientador:

Turmas de Atuação:

Área de Atuação:

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Orientações:

1. Descrever de forma resumida as atividades desenvolvidas durante a Monitoria de Ensino.
2. Avaliar a sua contribuição, enquanto monitor, para o processo de ensino-aprendizagem.
3. Avalia a contribuição da monitoria para a sua formação discente.
4. Relatar as principais dificuldades enfrentadas durante a realização das atividades de monitoria.
5. Apontar as principais contribuições do docente-orientador no acompanhamento e orientação das atividades de monitoria.

Catu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD22 - CAT-DG**, em 13/11/2025 14:17:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 773379
Verificador: c50f7f1a2f
Código de Autenticação:

